



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. (M. F.) 48.124.244/0001-40

LEI Nº 1.234, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.-

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1.987.-

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Catiguá, para o exercício financeiro de 1987, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$-20.000.000,00 - (vinte milhões de cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n. 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

## RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

Cz\$- 1.730.000,00

Receita Patrimonial

Cz\$- 140.000,00

Receita Industrial

Cz\$- 400.000,00

Transferências Correntes

Cz\$.12.927.000,00

Outras Receitas Correntes

Cz\$- 651.000,00

cz\$-15.848.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. (M. F.) 48.124.344/0001-40

## RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cz\$	1.000,00
Alienação de Bens	Cz\$	161.000,00
Transferências de Capital	Cz\$	3.690.000,00
Outras Receitas de Capital	Cz\$	300.000,00

Cz\$- 4.152.000,00

## TOTAL DA RECEITA

Cz\$- 20.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de

Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

### 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cz\$- 1.415.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cz\$- 3.967.000,00
08 - Educação e Cultura	Cz\$- 4.633.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cz\$- 3.000.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cz\$- 510.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cz\$- 2.370.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cz\$- 1.405.000,00
16 - Transporte	Cz\$- 2.700.000,00

### TOTAL DA DESPESA

Cz\$- 20.000.000,00

### 2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cz\$- 1.415.000,00
07 - Administração	Cz\$- 3.032.000,00
08 - Administração Financeira	Cz\$- 935.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C (M. F.) 49.124.244/0001-40

42 - Ensino de Primeiro Grau	Cz\$- 3.590.000,00
43 - Ensino de Segundo Grau	Cz\$- 20.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cz\$- 500.000,00
48 - Cultura	Cz\$- 523.000,00
58 - Urbanismo	Cz\$- 1.770.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cz\$- 1.230.000,00
63 - Comércio	Cz\$- 510.000,00
75 - Saúde	Cz\$- 1.370.000,00
76 - Saneamento	Cz\$- 1.000.000,00
81 - Assistência	Cz\$- 555.000,00
82 - Previdência	Cz\$- 750.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP -	Cz\$- 100.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cz\$- 2.700.000,00
TOTAL DA DESPESA	<u>Cz\$-20.000.000,00</u>
3 - <u>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>	
Despesas Correntes	Cz\$-12.172.000,00
Despesas de Capital	Cz\$- 7.828.000,00
TOTAL DA DESPESA	<u>Cz\$-20.000.000,00</u>
4 - <u>POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
<u>LEGISLATIVO</u>	Cz\$- 1.415.000,00
<u>EXECUTIVO</u>	Cz\$-18.585.000,00
TOTAL DA DESPESA	<u>Cz\$-20.000.000,00</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

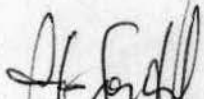
ESTADO DE SÃO PAULO

D. G. C. (M. F.) 46.124.244/8001-40


Parágrafo único- As importâncias referentes aos exercícios de 1988 e 1989, estimadas a preços de 1987, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais -- correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1987, revogadas as -- disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 12 dias do mês de novembro de 1.986.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
JAMIL SERON  
Oficial de Gabinete II